



PROJETO DE LEI Nº /2025

Autora: Dani Galdino

Institui o Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular no Município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Caçapava, o **Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular**, a ser celebrado anualmente no dia **5 de maio**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.622, de 2023**.

Art. 2º O objetivo da data é promover a conscientização da sociedade sobre os desafios enfrentados pelas pessoas com visão monocular, bem como incentivar a inclusão e a implementação de políticas públicas voltadas a esse grupo.

Art. 3º O Dia Municipal da Pessoa com Visão Monocular poderá ser celebrado por meio de campanhas físicas ou pela internet, eventos e atividades educativas promovidas por instituições públicas e privadas, em parceria com organizações da sociedade civil, para que não haja custos extras ao município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 11 de fevereiro de 2025.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

